



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Ofício Conjunto n.º 002/2022

Comissões Permanentes da Câmara Municipal

Alfredo Chaves (ES), 30 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**CHARLES GAIGHER**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

Assunto: **Reitera o Ofício Conjunto n.º 002/2022, por meio do qual foram requisitas informações acerca do Projeto de Lei Ordinária n.º 028/2022, que institui no Município de Alfredo Chaves o Cadastro Técnico Ambiental de Atividade – CTAA, e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFA-M, e dá outras providências.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,

Conforme decidido em Reunião das Comissões, realizada em 27/01/2023, informamos a Vossa Excelência que a Prefeitura Municipal não apresentou resposta satisfatória a estas Comissões, no que se refere ao ofício em epígrafe, uma vez que não encaminhou **a listagem das pessoas jurídicas sediadas ou que operam no Município e se enquadram nos critérios do Anexo I do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 028/2022, que apresenta as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais sujeitos a cadastro e que, portanto, seriam impactadas com a eventual aprovação da proposição.**

Diante de todo exposto, solicitamos a Vossa Excelência que, em nome da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, envie ofício ao Prefeito Municipal reiterando





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

o inteiro teor do **Ofício Conjunto n.º 002/2022**, oriundo destas Comissões, para que preste as informações solicitadas, no **prazo razoável de 05 (cinco) dias úteis**, com o intuito de viabilizar uma análise criteriosa da proposição em exame.

Certos de contar com sua colaboração, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OSVALDO SGULMARO:  
Presidente

ADILSON JOSÉ ROVETA:  
Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADILSON JOSÉ ROVETA:  
Presidente e Relator

NILTON CESAR BELMOK:  
Membro

